

ORIENTAÇÃO DE GESTÃO N.º 1/2016**APOSIÇÃO DE CARIMBO NOS DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DE
DESPESA RELATIVO A OPERAÇÕES APOIADAS NO ÂMBITO DOS SISTEMAS
DE INCENTIVOS**

A presente orientação visa estabelecer uma regra no que respeita às operações enquadradas no âmbito dos sistemas de incentivos, para a validação dos documentos de despesa de uma operação submetida a cofinanciamento ao Centro 2020.

Em concreto, visa estabelecer o conjunto de elementos que devem constar de carimbo a apor nos documentos comprovativos de despesa, relativos as operações enquadráveis nos regulamentos afetos aos sistemas de incentivos às empresas.

A informação a constar de carimbo resume-se da seguinte forma:

Código da Operação/Projeto	_____
Rubrica de investimento	_____
% de imputação _____	Valor imputado (€) _____
N.º Lançamento Contabilístico	_____
N.º Conta	_____

			UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
---	---	--	--

Coimbra, 21 de Janeiro de 2016

A Comissão Diretiva